

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012 CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (Entidade Delegatária) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A Entidade Delegatária, em 30 de janeiro de 2013, apresentou o 1º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2012, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 213, de 18 de fevereiro de 2013 é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

5.1. INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1.1 Critério de Avaliação 1.1 – Cumprimento do calendário de reuniões plenárias e da CTPI do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.1.2 Critério de Avaliação 1.2 – Cumprimento das reuniões dos grupos de trabalho do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de nove reuniões, sendo três relativas ao GT Plano e seis referentes aos demais grupos de trabalho. Embora o GT Plano tenha alcançado a meta os demais GTs em conjunto não alcançaram a referida meta. O total de reuniões consideradas foi de 8 reuniões;
- COMENTÁRIO 2: embora a CAc admita a realização de `reuniões` virtuais, seja através de e-mails seja por meio de tele ou vídeo conferências, a comprovação das mesmas deverá ocorrer por meio de uma ajuda-memória onde deverá ser retratado os assuntos debatidos e o encaminhamento dados nas referidas `reuniões`;
- COMENTÁRIO 3: a comprovação de reuniões de qualquer tipo (presenciais, virtuais ou à distância) e natureza (seja de câmaras técnicas, de grupos de trabalho, encontros etc.) devem ocorrer por meio da apresentação de atas ou de ajuda-memória.

5.1.3 Critério de Avaliação 1.3 – Cumprimento das atividades do processo eleitoral



ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de quinze atividades, conforme previsto no “*detalhamento de produtos e ações*” do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Portanto, com exceção da “plenária” para a escolha dos representantes do poder público municipal e da “assembléia de posse”, as demais atividades foram realizadas;
- COMENTÁRIO 2: em que pese a autonomia do comitê decidir qual o melhor momento para realizar suas reuniões incluindo, evidentemente, suas reuniões plenárias e assembléia de posse. A presente meta, ratificada pelos signatários do contrato de gestão, consiste em aferir não apenas a concretização da meta em si mas envolve também a capacidade de planejamento dos signatários, que por sua vez interfere no cumprimento da meta como pôde ser verificado nesse caso;
- COMENTÁRIO 3: a comprovação de reuniões de qualquer tipo (presenciais, virtuais ou à distância) e natureza (seja de câmaras técnicas, de grupos de trabalho, encontros etc.) devem ocorrer por meio da apresentação de atas ou de ajuda-memória. Caso não exista o registro das referidas reuniões o requisito mínimo para comprovar reuniões dessa natureza (plenárias, assembleias, encontros ou capacitações) deve ser a apresentação da lista de presença.

5.2. INDICADOR 2 – RECONHECIMENTO SOCIAL

5.2.1. Critério de Avaliação 2.1 – Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: do ponto de vista da nota atribuída pelo comitê para a Entidade Delegatária a meta programada foi alcançada. Entretanto, a premissa para validar o resultado dessa avaliação dependeria do reconhecimento de um universo de ‘entrevistados’ igual ou superior a 60% de membros do comitê, conforme estipulado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Tendo em vista que nas duas reuniões plenárias onde foi aplicado o questionário de avaliação o quórum foi inferior a 60%¹, a CAV consultou a Comissão de

¹ Reuniões Plenárias em que foi aplicado o questionário: 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 e 24 de outubro de 2012, com quórum de 58% e 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13 e 14 de dezembro de 2012, com quórum de 51%.

Acompanhamento dos Contratos de Gestão-CACG com a finalidade desta Comissão validar as pesquisas realizadas. Em reunião conjunta realizada entre as partes envolvidas (21 de fevereiro) – incluindo os representantes do CBH Paranaíba – foi consenso considerar válido o questionário aplicado em ambas as reuniões plenárias;

- **COMENTÁRIO 2:** considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os relevantes avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado “reconhecimento social”, exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária;
- **RECOMENDAÇÃO 1:** a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia;
- **RECOMENDAÇÃO 2:** recomendamos, ainda, que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias, a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos, que garanta a validade da amostra. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada CBH, assim como as representações existentes;
- **RECOMENDAÇÃO 3:** recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento menos fragilizado e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança.

5.3. INDICADOR 3 – GERENCIAMENTO INTERNO

5.3.1. Critério de Avaliação 3.1 – Pontualidade quanto ao cumprimento das obrigações contratuais

ANÁLISE DA COMISSÃO

- COMENTÁRIO 1: esta meta **não se aplica** para o exercício 2012 tendo em vista que para aplicá-la seria a necessária a prestação de contas do ano anterior² (Exercício 2011), o que não ocorreu já que o contrato de gestão foi assinado em março do ano passado. Diante do exposto, esta meta foi considerada nula.

5.4 INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.4.1 Critério de Avaliação 4.1 – Mobilização para reuniões



ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de **sete** reuniões, sendo três plenárias do CBH Paranaíba e quatro da Câmara Técnica de Planejamento Institucional - CTPI. Ocorreram 5 reuniões plenárias e destas em apenas 2 foi alcançado quórum de ao menos 60% de membros presentes (sem discriminar, no entanto, se membro titular ou suplente). A CTPI se reuniu 4 vezes e de forma similar em apenas duas alcançou o quórum igual ou superior a 60% dos membros. Disso, segundo os critérios estipulados no Contrato de Gestão, resultou em 4 reuniões válidas de um total de 9 reuniões realizadas;
- COMENTÁRIO 2: assim como no caso do critério de avaliação 2.1 (Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba), tendo em vista o elevado patamar de presença requerido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão a CAV consultou a CACG com a finalidade desta validar o percentual de referência (quórum) das reuniões realizadas. Em reunião conjunta realizada entre as partes envolvidas (21 de fevereiro) – incluindo os representantes do CBH Paranaíba – as partes envolvidas requereram considerar válido os patamares de presença praticadas uma vez que esses patamares atenderam aos limites previstos no regimento interno do comitê da bacia;
- COMENTÁRIO 3: para o exercício 2013 a meta prevê quórum ainda mais restritivos (70% dos membros titulares). Desde já conclamamos as partes envolvidas a se reunirem (comitê, ANA e Entidade Delegatária) no sentido de confirmarem ou retificarem a exigência do referido quórum.

5.4.2 Critério de Avaliação 4.2.a – Boletim eletrônico mensal

ANÁLISE DA COMISSÃO

² A referida 'prestação de contas' refere-se ao "Relatório Anual de Execução do Contrato de Gestão e da Prestação de Contas", do ano anterior (Exercício 2011), além da "publicação do extrato da execução físico-financeira no Diário Oficial da União", respeitando-se as datas-limite no Programa de Trabalho.



- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida consistiu na “elaboração do boletim eletrônico veiculado mensalmente”. Como o contrato de gestão foi assinado em março de 2012 esta Comissão, a seu critério, realizou o ajuste da meta e considerou como meta a elaboração de 9 boletins (considerando os meses de abril a dezembro) e não de 12 boletins. A Entidade Delegatária elaborou 8 boletins.

5.4.2 Critério de Avaliação 4.2.b – Boletim eletrônico mensal avaliado pelo comitê

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: o objeto deste critério de avaliação consistiu na “avaliação do conteúdo feita anualmente pelos membros do CBH Paranaíba”. A meta estabelecida foi a avaliação de 9 boletins, onde o valor apurado mediante a nota média atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 7,96;

5.4.3 Critério de Avaliação 4.3.a – Página eletrônica

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida consistiu na “elaboração do boletim eletrônico veiculado mensalmente”. Como o contrato de gestão foi assinado em março de 2012 esta Comissão, a seu critério, realizou o ajuste da meta e considerou como meta 9 meses de páginas eletrônicas atualizadas (considerando os meses de abril a dezembro) e não 12 meses. A Entidade Delegatária, entretanto, não comprovou o quantitativo de atualizações realizadas mediante a realização de relatórios sucintos com a discriminação das atualizações;
- COMENTÁRIO 2: em que pese a falta de detalhamento quanto a forma de apurar o alcance desta meta, a referência usualmente utilizada para a apuração desse tipo de indicador (estabelecida pela CACG) foi a confecção de relatórios sucintos elaborados durante vários anos pelas Entidades Delegatárias das bacias PCJ e Paraíba do Sul.



5.4.4 Critério de Avaliação 4.4 – Vídeo Institucional

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.4.5 Critério de Avaliação 4.5 – Material Gráfico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.5. INDICADOR 5 – REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA

5.5.1.a Critério de Avaliação 5.1.a – Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- COMENTÁRIO 1: esta meta **não se aplica** tendo em vista que o comitê transferiu a eleição e posse do segmento “poder público municipal” no CBH Paranaíba para o ano de 2013.

5.5.1.b Critério de Avaliação 5.1.b – Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

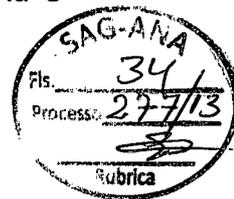
- COMENTÁRIO 1: esta meta **não se aplica** pelo motivo anteriormente descrito.

5.5.2.a Critério de Avaliação 5.2.a – Número de usuários de irrigação e uso agropecuário, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o “*número de usuários de irrigação e uso agropecuário, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral*” seria de 75 usuários. O número de usuários inscritos foi de 100 usuários, ultrapassando portanto a meta.

5.5.2.b Critério de Avaliação 5.2.a – Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral



ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o “Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral” seria de 75 usuários. O número de usuários inscritos foi de 111 usuários, ultrapassando portanto a meta.

5.5.3.a Critério de Avaliação 5.3.a – Número de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa inscritas no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o “número de organizações técnicas e de ensino e pesquisa inscritas no processo eleitoral” seria de 20 organizações. O número de organizações inscritas foi de 22, ultrapassando portanto a meta.

5.5.3.b Critério de Avaliação 5.3.b – Número de Organizações Não Governamentais inscritas no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o “número de organizações não governamentais inscritas no processo eleitoral” seria de 35 organizações. O número de organizações inscritas foi de 34, alcançando portanto parcialmente a meta.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

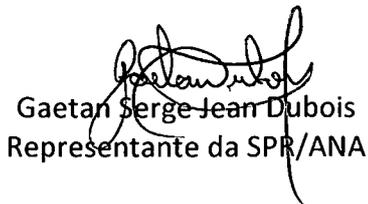
NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA PARANAÍBA						
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2012 -				
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO
1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	1.1 Cumprimento do calendário de reuniões plenárias e da CTPI do CBH Paranaíba	10,0	3	9,1	9,0	ÓTIMO
	1.2 Cumprimento das reuniões dos grupos de trabalho do CBH Paranaíba	8,9	2			
	1.3 Cumprimento das atividades do processo eleitoral	8,7	5			
2. RECONHECIMENTO SOCIAL	2.1 Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba	10,0	10	10,0	9,0	ÓTIMO
3. GERENCIAMENTO INTERNO	3.1 Pontualidade quanto ao cumprimento das obrigações contratuais	NÃO SE APLICA	10	---		
4. MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.1.a Mobilização para reuniões	10,0	3,5	7,0		
	4.2.a Boletim eletrônico mensal	8,9	1,5			
	4.2.b Boletim eletrônico mensal (avaliação do conteúdo pelo comitê)	8,0	1,5			
	4.3.a Página eletrônica (atualização)	0,0	2,5			
	4.4.a Vídeo institucional	10,0	0,5			
	4.5.a Material gráfico	10,0	0,5			
5. REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA	5.1.a Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral	NÃO SE APLICA	2,5	9,9	9,0	ÓTIMO
	5.1.b Abrangência populacional da representação eleita (%)	NÃO SE APLICA	2,0			
	5.2.a Número de usuários de irrigação e uso agropecuário, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral	10,0	1,5			
	5.2.b Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral	10,0	1,5			
	5.3.a Número de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa inscritas no processo eleitoral	10,0	1,0			
	5.3.b Número de Organizações Não Governamentais inscritas no processo eleitoral	9,7	1,5			

6.2 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2012.


Adriana Lustosa da Costa
Representante da SRHU/MMA


Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGE/MP


Gaetan Serge Jean Dubois
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAV

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

DOCUMENTO: 00000.005368/2013	DATA: 25/02/2013	ABERTURA: 26/02/2013
TIPO DE DOCUMENTO: OFICIO	IDENTIFICAÇÃO: 3/2013/ABHA/CBH/PN	ACESSO: OSTENSIVO
REFERÊNCIA: 02501.001241/2011		
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:		
PRIORIDADE: NORMAL		
INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - ABHA (MG)		
ASSUNTO: ENCAMINHA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUAS.		

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
SOS	AG	26/02/13	SAG Por Pertinência Mayui V. G. Scafura Secretaria-Geral
AG	SAG	26/2/13	POR PERTINÊNCIA Riviera Ana Paula Barreto Oliveira Secretária Agência Nacional de Águas
SAG	GERHI	28/2/13	AO DR. Osman PI para estudos e decisões Rodrigo Fleury Ferreira Alves Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
GERHI	CACG/SAG	28/2/13	FAVOR ANEXAR AO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA (ABHA)





ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.



Ofício 003/2013 - ABHA/CBH PN

Araguari - MG, 25 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Osman Fernandes da Silva
Coordenador da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Sala 131
70.610-200 – Brasília - DF

**Assunto: Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012
Complementação de informações.**

Senhor Coordenador,

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, Entidade Delegatária das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Resolução CNRH Nº 134/2011, reportando-se ao Relatório Preliminar de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, e considerando entendimentos da reunião de avaliação preliminar realizada em 21.02.2013, vem complementar as informações prestadas no Relatório de Gestão, conforme abaixo discriminado.

INDICADOR 1 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS

1.2 - Cumprimento das reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) do CBH Paranaíba.

Indicador que também objetiva verificar o cumprimento do planejamento das reuniões agendadas.

Ressalta-se que em 2012, o CBH Paranaíba teve em funcionamento os seguintes Grupos de Trabalho instituídos, conforme verificado em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/CTPI.aspx>: GT Capacitação; GT Comitês; GT Plano; GT Educação Ambiental; GT Agência e Cobrança; e GT Revisão Regimental.

Para a apuração de resultados, também 02 (dois) componentes foram estabelecidos, e algumas considerações são expressas a seguir.

Agência Nacional de Águas 26-Fev-2013 09:06

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Protocolo-Geral
Nº <u>5368</u> / <u>13</u> UORG. <u>SAG</u>
Recebido em: <u>26/02/13</u>
Horas: <u>09:06</u>
Por: <u>[Signature]</u>

Maria José Guimarães
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas



00900.005368/2013-97



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.



Grupo de Trabalho Plano de Recursos Hídricos (GT Plano)

Estabeleceu-se como meta a realização de 03 (três) reuniões. Durante o período analisado, pela necessidade de maior discussão sobre o Plano de Recursos Hídricos, foram realizadas 04 (quatro) reuniões do Grupo.

Dessa forma, registra-se o cumprimento da meta estabelecida.

Outros Grupos de Trabalho (GTs)

Para os demais Grupos de Trabalho, foram projetadas 06 (seis) reuniões a serem realizadas em função da necessidade de cumprimento de seu objetivo, tendo havido a realização de 05 (cinco) desses eventos.

É importante ressaltar, como sólida justificativa, que o planejamento dessas reuniões esteve a cargo da respectiva Coordenação o que, por certo, se esperava a concretização em virtude da real necessidade e/ou conveniência. Tal prerrogativa eliminou a tentativa desta Entidade Delegatária (ED) em fazer cumprir a meta estabelecida. A maioria dos GTs reuniu-se somente uma única vez no ano, sendo que o GT Agência e Cobrança nem sequer se reuniu.

Igualmente importante é salientar que a Coordenação do GT Revisão Regimental preferiu estabelecer contatos virtuais com os membros, descaracterizando a necessidade de reuniões presenciais, o que contribuiu para um menor número de reuniões. De fato, não obstante, o referido GT cumpriu plenamente a sua finalidade, uma vez que o tema foi assunto de pauta de algumas Reuniões Plenárias, culminando com a aprovação dos novos instrumentos, conforme pode ser verificado pelas deliberações do CBH Paranaíba, nos links discriminados a seguir:

http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/deliberacoes/Deliberacao_201234.pdf

http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/deliberacoes/Deliberacao_201235.pdf

As listas de presença das Reuniões acima descritas estão disponíveis em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/CTPI.aspx>.

1.3 - Cumprimento das atividades do Processo Eleitoral.

Indicador que analisa a realização das atividades necessárias ao processo de renovação dos membros do CBH Paranaíba.



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.



Para acompanhamento das atividades e para aferição de resultados, as metas foram estabelecidas considerando-se a conclusão de todo processo eleitoral até o final de 2012. A programação desenhada compreendia a realização de 15 (quinze) eventos: 01 (uma) Oficina de Capacitação para os mobilizadores sociais; 09 (nove) Encontros Regionais para subsidiar os trabalhos de mobilização social; 04 (quatro) Plenárias Setoriais, divididas por segmentos representativos do Comitê, para a indicação dos novos membros; e a Assembleia de Posse. No entanto, na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em maio/2012, decidiu-se pela prorrogação dos mandatos dos atuais membros e da Diretoria, desdobrando-se em deliberação do Comitê, acessada em http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/deliberacoes/Deliberacao_201229.pdf.

Adicionalmente, no decorrer das discussões plenárias, prevaleceu o entendimento de que o processo eleitoral deveria ser conduzido até dezembro, deixando apenas a posse dos novos integrantes para meados de 2013. Posteriormente, em virtude das eleições municipais para escolha dos novos prefeitos, foi decidido que a Plenária Setorial para o segmento do Poder Público Municipal acontecesse no próximo ano, após a posse dos prefeitos eleitos, conforme disposto em Ata (http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/atas/Ata06aRE_23e24.10.2012.pdf).

Houve necessidade da realização de mais dois Encontros Regionais, que aconteceram na cidade de Cristalina (GO). A programação e convocação para os eventos foram devidamente divulgadas, podendo ser verificada em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/outros/LocalEncontrosRegionaisParanaiba.pdf>, <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/outros/DivulgacaoPlenariasSetoriaisFinal.pdf>. As listas de presença estão disponíveis em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/ProcessoEleitoral2012.aspx>

INDICADOR 2 - RECONHECIMENTO SOCIAL

2.1 - Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba.

Indicador que objetiva verificar a atuação da Entidade Delegatária sob o ponto de vista de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos membros do Comitê.

Para os procedimentos de aferição, como resultado do reconhecimento das ações realizadas, utilizou-se como ferramenta a aplicação de um questionário, cujo modelo está acessível em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/ABHA/QuestionarioAvaliacao.pdf>.



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.



Ainda que após o “fechamento” do Relatório de Gestão, cumpre salientar que 27 (vinte e sete) membros do CBH Paranaíba responderam ao questionário, o que representa 60% (sessenta por cento) da composição do Comitê, caracterizando, o cumprimento da meta estabelecida.

A média das notas atribuídas por aqueles que responderam ao questionário, cuja síntese das avaliações individuais pode ser acessada em

<http://www.paranaiba.cbh.gov.br/ABHA/ResultadoAvaliacaoABHA.pdf>.

INDICADOR 4 - MOBILIZAÇÃO PARA AS REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.1 - Mobilização para as Reuniões Plenárias e da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI) do CBH Paranaíba.

Indicador que objetiva verificar a eficácia da comunicação com os membros do Comitê e suas instâncias, com o incentivo à participação nos eventos programados, e considerando a presença de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros no exercício da titularidade.

Para os procedimentos de apuração de resultado, 02 (dois) componentes foram estabelecidos, apresentando-se a seguir, as considerações sobre os resultados alcançados.

Mantendo a análise do Item 2.1, registra-se também como justificativa que todos os procedimentos regimentais foram adotados em relação à convocação dos membros, além do esforço adicional de contatos por via eletrônica e chamadas telefônicas, no sentido de procurar incentivá-los à participação. De forma análoga, não se pode atribuir à ABHA a sumária penalização para este indicador, uma vez que o seu cumprimento está totalmente condicionado à disponibilidade de terceiros (membros do Comitê).

Embora com interpretação tardia, a meta estabelecida de 60% para este indicador deveria ser revista, ao se considerar que a exigência de *quórum* para as reuniões plenárias corresponde, em segunda convocação, à metade da composição do Comitê e, no caso da CTPI, nem sequer há exigência de *quórum* para a realização dos trabalhos.

Os documentos regimentais do CBH Paranaíba e da Câmara Técnica estão disponíveis em http://www.paranaiba.cbh.gov.br/docs/deliberacoes/Deliberacao_201234_RegimentoInterno.pdf, e http://www.paranaiba.cbh.gov.br/CTPI/Deliberacoes/Deliberacao_201235_RegimentoCTPI.pdf.

Pede-se, assim, que se considerem as ponderações expostas para análise deste indicador, caracterizando o cumprimento total das metas estabelecidas.

Del.



ABHA
BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de
Usuários de Recursos Hídricos
da Bacia Hidrográfica do
Rio Araguari.



Reuniões Plenárias

Conforme já mencionado, foram realizadas 05 (cinco) Reuniões Plenárias, sendo consideradas, no entanto, para efeito de cumprimento de metas, a realização de duas reuniões ordinárias e uma extraordinária, conforme verificado em

<http://www.paranaiba.cbh.gov.br/Documentos.aspx>

Pelas informações abaixo, constata-se que apenas a 10ª Reunião Ordinária não se atingiu a presença mínima de 60%.

Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI)

Igualmente, foi demonstrada a realização de 04 (quatro) reuniões da CTPI, conforme verificado em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/CTPI.aspx>

Certos da consideração dessa Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, servimo-nos novamente da oportunidade para registrar nossos agradecimentos e reiterar protestos da mais alta estima e distinção.

Atenciosamente,

Ronaldo Brandão Barbosa
Diretor Presidente Interino

--	--	--	--



EM BRANCO

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO	
Em <u>20</u> / <u>10</u> / <u>2013</u> , atendendo a GPD da	
peça <u>m.º 867</u> , faço apensar ao presente	
processo de n.º <u>02501.000387/2013</u> o(s) processo(s)	
de n.º(s) <u>02501.000277/2013</u>	
<u>Frederico de Souza Junior</u> Procurador Jurídico GAB. JUR. 3	UORG



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Informativa nº 01/2013/ANA/CACG

Documento nº: 032055/2013-10



Em 25 de outubro de 2013.

Ao Senhor Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria

Assunto: Relatório de consolidação do acompanhamento e da avaliação do Contrato de Gestão 006/ANA/2011 em 2012, cuja contratada é a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari (ABHA).

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Em 15 de dezembro de 2011 o CNRH delegou à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari-ABHA competências para desempenhar, como Entidade Delegatária – ED, funções inerentes à Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Paranaíba, pelo Contrato de Gestão nº 006 firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA em 7 de março de 2012.

2. O Contrato de Gestão acima referido prevê a transferência de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais) divididos em duas parcelas: (i) R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) em 2012 e (ii) R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) em 2013. Para a execução desse Contrato de Gestão, a ABHA deverá cumprir metas que serão avaliadas conforme indicadores, previstos no seu Plano de Trabalho e apresentados no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Indicadores do Contrato de Gestão 006/ANA/2012 com a ABHA

	INDICADOR	PESO
1	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	2
2	RECONHECIMENTO SOCIAL	2
3	GERENCIAMENTO INTERNO	1
4	MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
5	REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA	3

3. A ANA realiza acompanhamento e avaliação dos Contratos de Gestão, além de aprovar a prestação de contas das delegatárias.

4. O acompanhamento dos Contratos de Gestão pela ANA é feito sob os aspectos técnicos e de conformidade com a legislação. O acompanhamento técnico e operacional é feito pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CACG. A verificação do cumprimento da legislação em vigor, principalmente das Leis nºs 9.433/97 e 10.881/04 e das Resoluções ANA nºs 306/08 e 552/11, fica a cargo da Auditoria (trabalhos de conformidade).

4

5. O Comitê de Bacia instituiu o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, que também acompanha a execução do Contrato.

6. A avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho (metas) do Contrato de Gestão é feita pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv (interministerial). O CBH Paranaíba também avalia a atuação da ED respondendo a um questionário.

7. As avaliações contábil e final da prestação de contas da ED são feitas pela GEEFI/SAF e pela AUD, respectivamente. A Direc/ANA delibera sobre a regularidade das contas.

8. A tabela abaixo resume o acompanhamento e a avaliação dos Contratos de Gestão.

Tabela 1 – Acompanhamento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Entidades Delegatárias

Atividade	Tipologia	Responsáveis	Produtos	Frequência
Acompanhamento	Técnico e operacional	CACG (ANA)	Notas Técnicas	Trimestral
	Auditoria de conformidade	AUD (ANA)	Relatórios de Auditoria	Semestral
	Técnico, operacional e político	GACG (Comitê de Bacia)	Relatório	Anual
Avaliação	Cumprimento das metas	CAv (interministerial)	Relatório de Avaliação contendo a nota final	Anual
	Da atuação da entidade delegatária	Membros do Comitê de Bacia	Questionários de avaliação respondidos	Anual
	Contábil da prestação de contas	SAF (ANA)	Parecer Financeiro	Anual
	Final da prestação de contas	AUD (ANA)	Parecer de Auditoria Interna	Anual

III. PROCESSOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2012.

9. A celebração do Contrato de Gestão deu origem ao processo n° 1241/2011. Nesse processo são solicitados os repasses à ED, e são inseridas as Notas Técnicas da CACG referentes às visitas de acompanhamento, além dos Relatórios de Auditoria.



10. O processo nº 277/2013 trata do Relatório de Gestão, feito pela ED, e do Relatório de Avaliação, feito pela CAV, ambos referentes ao exercício de 2012.

11. A prestação de contas do exercício de 2012 está no processo nº 383/2013, que se inicia com a documentação enviada pela ED.

III. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2012 PELA ANA.

12. Com o objetivo de acompanhar a execução do Contrato de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais, a ANA instituiu a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria (CACG) por meio da Resolução nº 739, de 10 de outubro de 2011, na qual prevê, entre outras atribuições, informar trimestralmente à Diretoria Colegiada da ANA a situação da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria.

13. A atual composição da CACG é a seguinte: Nelson Neto de Freitas (Coordenador) - SAG, Flávia Gomes de Barros (Coordenadora-substituta) - SFI, João Luiz da Cunha - SAF, Milton Cesário de Lima - ASPLA e Patrick Thadeu Thomas - SRE.

14. Com o objetivo de acompanhar a execução do Contrato de Gestão com a ABHA, a CACG programou visitas técnicas de especialistas em recursos hídricos da SAG à sede da instituição, situada em Itumbiara-GO. As visitas ocorreram em 27 de junho e 25 de setembro de 2012, resultando nas Notas Técnicas nºs 058/2012/ANA/SAG (Documento nº: 019535/2012-04) e 112/2012/ANA/SAG (Documento nº: 034799/2012-80), cujas recomendações foram cumpridas pela ABHA, como expressa a Nota Técnica nº 23/2013/ANA/SAG (Documento nº 014962/2013-79):

“O ano de 2012 foi uma fase de adaptação com o Contrato de Gestão, pois foi a primeira experiência do CBH-Paranaíba com o modelo e o primeiro ano de contrato da ABHA com as regras da ANA. Considera-se que o trabalho da ABHA foi bem executado e houve avanços ao longo do ano. O CBH-Paranaíba também melhorou sua compreensão sobre o Contrato de Gestão e contribuiu de forma crescente com a realização das atividades.

A ressalva que se faz é em relação à presença dos membros nas reuniões, que foi diminuindo ao longo do ano. O fato é justificável, pois, devido à etapa de finalização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a quantidade de reuniões foi muito elevada, dificultando a participação dos membros em todas elas.”

IV. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

15. Conforme o Relatório AUD nº 05/2013, de 26/3/2013, os trabalhos da Auditoria abrangendo o período de 7/3/2012 a 31/12/2012 foram realizados na sede da ABHA, na cidade de Araguari/MG, no período de 4/2 a 6/2/2013, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, principalmente as Leis nºs 9.433/1997 e 10.881/2004 e as Resoluções ANA nºs 306/2008 e 552/2011.

16. A AUD identificou algumas questões importantes em relação ao contrato ABHA/PN nº 001/20, com o seguinte objeto: Item 1 – Organização e execução de eventos, com vigência até 31/12/2013 e valor de R\$ 377.897,45; Item 2 – Produção de vídeo institucional e spot para radiodifusão, com vigência até 15/8/2012 e valor de R\$ 22.000,00; Item 3 – Material gráfico, com vigência até 15/11/2012 e valor de R\$ 61.900,00; Item 4 – Mobilização para o Processo Eleitoral, com vigência até 15/12/2012 e valor de R\$ 86.125,10,

17. A ABHA acrescentou 2 mobilizadores para o processo eleitoral (acréscimo de R\$ 13.028,80) e suprimiu alguns itens do Contrato, totalizando R\$ 5.267,10. Quando do aditivo de 25% ao Contrato, esse valor não foi excluído, segundo a AUD. Esse aditivo foi solicitado pela contratada para cobrir gastos com encargos trabalhistas, mas o termo de referência previa que, na composição dos preços deverão estar incluídos todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

18. Com isso, a AUD fez a seguinte recomendação à ABHA, entre outras:

“5.3.1 Que o valor de R\$ 14.342,01 atualizado monetariamente com aplicação dos índices da Caderneta de Poupança, seja recolhido à conta do Contrato de Gestão, consoante está demonstrado:

*1 mobilizador = R\$ 6.514,40
2 mobilizadores = R\$ 13.028,60 (2 x R\$ 6.514,40)
Pagamento a maior = R\$ 27.370,81 – R\$ 13.028,60 = R\$ 14.342,01.”*

19. O Relatório AUD nº 05/2013 apresenta a seguinte conclusão:

“13. Em nossa opinião, pelo que pudemos verificar, a entidade delegatária — Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari — ABHA — necessita adotar controles administrativos e financeiros eficientes e eficazes. Constata-se que tanto o corpo diretivo como o quadro de empregados da entidade carecem de melhor preparo para desenvolver as atividades rotineiras da Entidade.”

20. A ABHA respondeu pelo Ofício nº 006/2013 – ABHA/CBH PN, de 20 de maio de 2013, mas conforme Ofício nº 25/2013/AUD-ANA, de 23 de maio de 2013, as justificativas apresentadas não foram acatadas pela Auditoria Interna, razão pela qual ficou ratificada a recomendação para que a ABHA recolha à conta do Contrato de Gestão o valor de R\$ 14.342,01, atualizado monetariamente com aplicação dos índices da Caderneta de Poupança, sob aviso a esta Auditoria com a memória do cálculo.

21. O Ofício nº 15/2013-ABHA/CBH PN, de 10/10/13, comprova a devolução desses recursos pela ABHA.

V. ACOMPANHAMENTO PELO COMITÊ DE BACIA

22. Considerando que o CBH-Paranaíba é anuente no Contrato de Gestão da ABHA com a ANA, foi instituído pela Deliberação CBH Paranaíba nº 30/12 o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG no âmbito do Comitê, composto por membros do colegiado. No Quadro I são apresentados os integrantes desse Grupo.



Quadro 1. Membros do CBH-Paranaíba integrantes do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Comitê

Membro	Titular	Suplente
Sociedade Civil	Mara Cristina Moscoso (Movimento Ecológico do Lago)	João Climaco Soares (FONASC)
Usuários	Joanaldo Teixeira de Oliveira (Furnas)	Valéria Almeida (CEMIG)
Poder Público	Franklin de Paula Júnior (MMA)	José Márcio Margonari Borges (prefeitura de Itumbiara)

23. O GACG participou das visitas técnicas da CACG (ANA), mas não produziu relatório de suas atividades.

VI. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

24. Para realizar a avaliação anual da execução do Programa de Trabalho foi constituída, via Resolução ANA nº 146/12, a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV). Essa Comissão é composta por servidores da ANA, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a coordenação da ANA. A constituição da CAV é prevista na Lei nº 10.881/04.

25. A CAV tem a atribuição de analisar a execução dos Contratos de Gestão, com base nas metas e indicadores estabelecidos nos Programas de Trabalho, e elaborar Relatórios de Avaliação. Essa análise comparativa entre as metas e os resultados alcançados, juntamente com os comentários e justificativas das Entidades Delegatárias, orientarão a elaboração do relatório da CAV, que contém também recomendações, quando necessárias.

26. A CAV concluiu que a ABHA cumpriu com conceito ótimo o programa de trabalho no exercício de 2012, conforme abaixo:

NOTAS DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA PARANAÍBA						
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (subitilização)	Avaliação do Relatório de Gestão - Anos de Referência 2012 -				
		NOTA (0 a 100)	PESO (0 a 100)	NOTA FINAL	NOTA GERAL	COMENTÁRIO
1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	11 Cumprimento de todas as metas e atividades planejadas do CBH Paranaíba	100	3	9,1		
	12 Cumprimento de reuniões e atividades planejadas do CBH Paranaíba	8,9	22			
	13 Cumprimento das atividades de processo eleitoral	8,7	56			
2. RECONHECIMENTO SOCIAL	21 Avaliação por membros do CBH Paranaíba	100	10	100		
3. GERENCIAMENTO INTERNO	31 Fomento à participação e cumprimento das obrigações sociais	100	10	100		
4. AVALIAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	41a) Atividade de planejamento	100	30	7,0	9,0	ÓTIMO
	42a) Atividade de execução mensal	8,9	15			
	42b) Atividade de execução mensal (avaliação de resultados e processo)	8,0	15			
	43a) Atividade de formação (atualização)	0,0	25			
	44a) Atividade de formação	100	05			
	45a) Atividade de formação	100	05			
5. REPRESENTATIVIDADE DO PLEBISCITO DO CBH PARANAÍBA	51a) Atividade de levantamento de dados e informações para processo eleitoral	100	25	9,9		
	51b) Atividade de divulgação de informações e representação eleitoral (%)	100	20			
	52a) Atividade de levantamento de dados e informações para processo eleitoral	100	15			
	52b) Atividade de levantamento de dados e informações para processo eleitoral	100	15			
	53a) Atividade de levantamento de dados e informações para processo eleitoral	100	10			
	53b) Atividade de levantamento de dados e informações para processo eleitoral	9,7	15			

VII. AVALIAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA PELO COMITÊ DE BACIA

27. O indicador 2 – Reconhecimento Social do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2011 tem como objetivo avaliar o reconhecimento pelos membros do CBH Paranaíba das ações da ED por intermédio de questionário, que pode ser acessado em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/ABHA/QuestionarioAvaliacao.pdf>

28. A ABHA obteve nota 8,64. O resultado reflete a média das notas atribuídas por aqueles que responderam ao questionário, cuja síntese das avaliações individuais pode ser acessada em <http://www.paranaiba.cbh.gov.br/ABHA/ResultadoAvaliacaoABHA.pdf>

VIII. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

29. A Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas de entidades delegatárias.

30. Conforme o art. 3º dessa Portaria, de posse da Prestação de Contas, a CACG providenciará instauração de processo administrativo e dará início à seguinte tramitação: i) SAF, para emitir Parecer Financeiro sobre as contas; ii) AUD, para emitir Parecer Final sobre as contas. Conforme art. 4º, a Diretoria Colegiada deve deliberar sobre a regularidade das contas.

31. A Nota Informativa nº 7/2013/GEEFI/SAF considerou as contas da ABHA, referentes a 2012, regular com ressalvas, conforme abaixo:



“ Em face dos exames realizados, esta Gerência de Execução Orçamentária e Financeira considera a prestação de contas e as demonstrações financeiras e contábeis apresentadas Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), regular com as ressalvas enumeradas no item 52, cujas verificações de adoção de providências visando à melhoria, saneamento eliminação das deficiências, serão objeto de diligências futuras.

32. As recomendações da GEEFI/SAF foram atendidas, conforme Ofício nº 12/2013-ABHA/CBH PN.

33. O Parecer de Auditoria Interna nº 2/2013-AUD-ANA diz que a ABHA comprovou a devolução dos recursos determinada no Relatório AUD nº 5/2013, não restando nada mais a atender, e encaminha o processo de prestação de contas à SGE/ANA, por estar em condições de ser apreciado pela Direc.

IX. CONCLUSÕES

34. Percebe-se que o acompanhamento e a avaliação dos Contratos de Gestão com entidades delegatárias de funções de Agência de Água são complexos, por envolver diferentes pontos de vista (técnico, contábil, de auditoria, legal, político, institucional) em diferentes instâncias.

35. Dessa forma, enquanto a avaliação das metas do Contrato de Gestão resulta no conceito ótimo, a avaliação da prestação de contas pode conter ressalvas, e a auditoria de conformidade pode constatar inconsistências e solicitar o saneamento, como ocorreu em 2012. Isso ocorre exatamente por serem análises sob diferentes óticas.

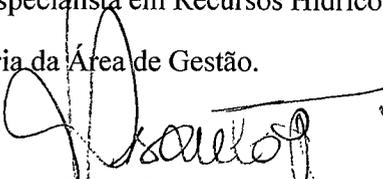
36. Ademais, a ABHA também possui Contrato de Gestão com o IGAM (Contrato de Gestão 001/2012), para o exercício de atividades de Secretaria-Executiva e de agência técnica. Isso gera para a ABHA a necessidade de seguir diferentes normativos (União e Estado de Minas Gerais), e a elaborar dois processos de prestação de contas, estando inclusive sujeita a diferentes normas de controle. Isso gera dificuldades operacionais e aumenta o volume de trabalho. Por isso foi constatado pela CACG que o ano de 2012 foi uma fase de adaptação, com avanços.

37. Diante do exposto, concluímos pelo bom andamento das atividades da ABHA, e reiteramos a recomendação já exposta na Nota Técnica nº 70/2013/SAG de celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2011.

Atenciosamente,


FERNANDA LAUS DE AQUINO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à Diretoria da Área de Gestão.


NELSON NETO DE FREITAS

Gerente de Gestão de Recursos Hídricos e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria

À DICON,

Para exame e providências

Em 07/10/13

SELETO



Ricardo de Oliveira Lira
Gerente de Orçamento, Finanças,
Contratos e Convênios
GECON/SAF-ANA



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 18/2013/ CACG - ANA

Documento nº 033453/2013-45

Brasília, 11 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Ronaldo Brandão Barbosa
Diretor-Presidente Interino da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da
Bacia Hidrográfica do rio Araguari - ABHA - MG
Rua Jaime Gomes, 741 - Centro
38.440-244 – Araguari - MG

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2011 referente ao exercício de 2012.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Encaminhamos cópia do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2011 referente ao exercício de 2012
2. Informo que, segundo parecer contábil da Agência Nacional de Águas - ANA, a prestação de contas foi considerada regular com ressalvas, conforme Nota Informativa nº 7/2013/GEEFI/SAF enviada à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Araguari – ABHA em 12 de agosto, no ofício nº 058/2013/SAG/ANA.
3. Informo ainda que a prestação de contas e o Relatório de Avaliação foram conhecidos pela Diretoria Colegiada da ANA na 503ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2013.

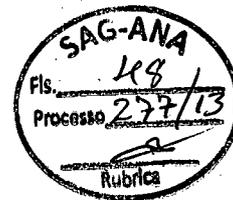
Atenciosamente,



NELSON NETO DE FREITAS

Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria

C/C Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba - CBH Paranaíba
Secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba - CBH Paranaíba



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012 CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 134, de 15 de dezembro de 2011, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaari - ABHA (Entidade Delegatária) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A Entidade Delegatária, em 30 de janeiro de 2013, apresentou o 1º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2012, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 213, de 18 de fevereiro de 2013 é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

5.1. INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1.1 Critério de Avaliação 1.1 – Cumprimento do calendário de reuniões plenárias e da CTPI do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.1.2 Critério de Avaliação 1.2 – Cumprimento das reuniões dos grupos de trabalho do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de nove reuniões, sendo três relativas ao GT Plano e seis referentes aos demais grupos de trabalho. Embora o GT Plano tenha alcançado a meta os demais GTs em conjunto não alcançaram a referida meta. O total de reuniões consideradas foi de 8 reuniões;
- COMENTÁRIO 2: embora a CAC admita a realização de 'reuniões' virtuais, seja através de e-mails seja por meio de tele ou vídeo conferências, a comprovação das mesmas deverá ocorrer por meio de uma ajuda-memória onde deverá ser retratado os assuntos debatidos e o encaminhamento dados nas referidas 'reuniões';
- COMENTÁRIO 3: a comprovação de reuniões de qualquer tipo (presenciais, virtuais ou à distância) e natureza (seja de câmaras técnicas, de grupos de trabalho, encontros etc.) devem ocorrer por meio da apresentação de atas ou de ajuda-memória.



5.1.3 Critério de Avaliação 1.3 – Cumprimento das atividades do processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de quinze atividades, conforme previsto no “*detalhamento de produtos e ações*” do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Portanto, com exceção da “plenária” para a escolha dos representantes do poder público municipal e da “assembleia de posse”, as demais atividades foram realizadas;
- COMENTÁRIO 2: em que pese a autonomia do comitê decidir qual o melhor momento para realizar suas reuniões incluindo, evidentemente, suas reuniões plenárias e assembleia de posse. A presente meta, ratificada pelos signatários do contrato de gestão, consiste em aferir não apenas a concretização da meta em si mas envolve também a capacidade de planejamento dos signatários, que por sua vez interfere no cumprimento da meta como pôde ser verificado nesse caso;
- COMENTÁRIO 3: a comprovação de reuniões de qualquer tipo (presenciais, virtuais ou à distância) e natureza (seja de câmaras técnicas, de grupos de trabalho, encontros etc.) devem ocorrer por meio da apresentação de atas ou de ajuda-memória. Caso não exista o registro das referidas reuniões o requisito mínimo para comprovar reuniões dessa natureza (plenárias, assembleias, encontros ou capacitações) deve ser a apresentação da lista de presença.

5.2. INDICADOR 2 – RECONHECIMENTO SOCIAL

5.2.1. Critério de Avaliação 2.1 – Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: do ponto de vista da nota atribuída pelo comitê para a Entidade Delegatária a meta programada foi alcançada. Entretanto, a premissa para validar o resultado dessa avaliação dependeria do reconhecimento de um universo de ‘entrevistados’ igual ou superior a 60% de membros do comitê, conforme estipulado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Tendo em vista que nas duas reuniões plenárias onde foi aplicado o questionário de avaliação o quórum foi inferior a 60%¹, a CAv consultou a Comissão de

¹ Reuniões Plenárias em que foi aplicado o questionário: 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 e 24 de outubro de 2012, com quórum de 58% e 10ª Reunião Ordinária, realizada em 13 e 14 de dezembro de 2012, com quórum de 51%.

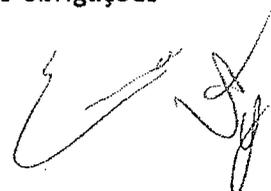
Acompanhamento dos Contratos de Gestão-CACG com a finalidade desta Comissão validar as pesquisas realizadas. Em reunião conjunta realizada entre as partes envolvidas (21 de fevereiro) – incluindo os representantes do CBH Paranaíba – foi consenso considerar válido o questionário aplicado em ambas as reuniões plenárias;

- **COMENTÁRIO 2:** considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os relevantes avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado “reconhecimento social”, exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária;
- **RECOMENDAÇÃO 1:** a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia;
- **RECOMENDAÇÃO 2:** recomendamos, ainda, que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias, a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos, que garanta a validade da amostra. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada CBH, assim como as representações existentes;
- **RECOMENDAÇÃO 3:** recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento menos fragilizado e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança.

5.3. INDICADOR 3 – GERENCIAMENTO INTERNO

5.3.1. Critério de Avaliação 3.1 – Pontualidade quanto ao cumprimento das obrigações contratuais

ANÁLISE DA COMISSÃO





- COMENTÁRIO 1: esta meta não se aplica para o exercício 2012 tendo em vista que para aplicá-la seria a necessária a prestação de contas do ano anterior² (Exercício 2011), o que não ocorreu já que o contrato de gestão foi assinado em março do ano passado. Diante do exposto, esta meta foi considerada nula.

5.4 INDICADOR 4 – MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.4.1 Critério de Avaliação 4.1 – Mobilização para reuniões

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi a realização de sete reuniões, sendo três plenárias do CBH Paranaíba e quatro da Câmara Técnica de Planejamento Institucional - CTPI. Ocorreram 5 reuniões plenárias e destas em apenas 2 foi alcançado quórum de ao menos 60% de membros presentes (sem discriminar, no entanto, se membro titular ou suplente). A CTPI se reuniu 4 vezes e de forma similar em apenas duas alcançou o quórum igual ou superior a 60% dos membros. Disso, segundo os critérios estipulados no Contrato de Gestão, resultou em 4 reuniões válidas de um total de 9 reuniões realizadas;
- COMENTÁRIO 2: assim como no caso do critério de avaliação 2.1 (Avaliação pelos membros do CBH Paranaíba), tendo em vista o elevado patamar de presença requerido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão a CAV consultou a CACG com a finalidade desta validar o percentual de referência (quórum) das reuniões realizadas. Em reunião conjunta realizada entre as partes envolvidas (21 de fevereiro) – incluindo os representantes do CBH Paranaíba – as partes envolvidas requereram considerar válido os patamares de presença praticadas uma vez que esses patamares atenderam aos limites previstos no regimento interno do comitê da bacia;
- COMENTÁRIO 3: para o exercício 2013 a meta prevê quórum ainda mais restritivos (70% dos membros titulares). Desde já conclamamos as partes envolvidas a se reunirem (comitê, ANA e Entidade Delegatária) no sentido de confirmarem ou retificarem a exigência do referido quórum.

5.4.2 Critério de Avaliação 4.2.a – Boletim eletrônico mensal

ANÁLISE DA COMISSÃO

² A referida 'prestação de contas' refere-se ao "Relatório Anual de Execução do Contrato de Gestão e da Prestação de Contas", do ano anterior (Exercício 2011), além da "publicação do extrato da execução físico-financeira no Diário Oficial da União", respeitando-se as datas-limite no Programa de Trabalho.

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida consistiu na “elaboração do boletim eletrônico veiculado mensalmente”. Como o contrato de gestão foi assinado em março de 2012 esta Comissão, a seu critério, realizou o ajuste da meta e considerou como meta a elaboração de 9 boletins (considerando os meses de abril a dezembro) e não de 12 boletins. A Entidade Delegatária elaborou 8 boletins.

5.4.2 Critério de Avaliação 4.2.b – Boletim eletrônico mensal avaliado pelo comitê

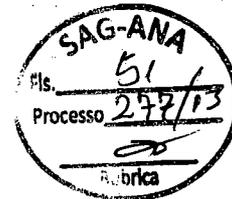
ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** o objeto deste critério de avaliação consistiu na “avaliação do conteúdo feita anualmente pelos membros do CBH Paranaíba”. A meta estabelecida foi a avaliação de 9 boletins, onde o valor apurado mediante a nota média atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 7,96;

5.4.3 Critério de Avaliação 4.3.a – Página eletrônica

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida consistiu na “elaboração do boletim eletrônico veiculado mensalmente”. Como o contrato de gestão foi assinado em março de 2012 esta Comissão, a seu critério, realizou o ajuste da meta e considerou como meta 9 meses de páginas eletrônicas atualizadas (considerando os meses de abril a dezembro) e não 12 meses. A Entidade Delegatária, entretanto, não comprovou o quantitativo de atualizações realizadas mediante a realização de relatórios sucintos com a discriminação das atualizações;
- **COMENTÁRIO 2:** em que pese a falta de detalhamento quanto a forma de apurar o alcance desta meta, a referência usualmente utilizada para a apuração desse tipo de indicador (estabelecida pela CACG) foi a confecção de relatórios sucintos elaborados durante vários anos pelas Entidades Delegatárias das bacias PCJ e Paranaíba do Sul.



5.4.4 Critério de Avaliação 4.4 – Vídeo Institucional

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.4.5 Critério de Avaliação 4.5 – Material Gráfico

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.5. INDICADOR 5 – REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARANAÍBA

5.5.1.a Critério de Avaliação 5.1.a – Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- **COMENTÁRIO 1:** esta meta não se aplica tendo em vista que o comitê transferiu a eleição e posse do segmento “poder público municipal” no CBH Paranaíba para o ano de 2013.

5.5.1.b Critério de Avaliação 5.1.b – Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- **COMENTÁRIO 1:** esta meta não se aplica pelo motivo anteriormente descrito.

5.5.2.a Critério de Avaliação 5.2.a – Número de usuários de irrigação e uso agropecuário, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o “número de usuários de irrigação e uso agropecuário, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral” seria de 75 usuários. O número de usuários inscritos foi de 100 usuários, ultrapassando portanto a meta.

5.5.2.b Critério de Avaliação 5.2.a – Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o *“Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral”* seria de 75 usuários. O número de usuários inscritos foi de 111 usuários, ultrapassando portanto a meta.

5.5.3.a Critério de Avaliação 5.3.a – Número de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa inscritas no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o *“número de organizações técnicas e de ensino e pesquisa inscritas no processo eleitoral”* seria de 20 organizações. O número de organizações inscritas foi de 22, ultrapassando portanto a meta.

5.5.3.b Critério de Avaliação 5.3.b – Número de Organizações Não Governamentais inscritas no processo eleitoral

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta estabelecida para este sub-indicador foi de que o *“número de organizações não governamentais inscritas no processo eleitoral”* seria de 35 organizações. O número de organizações inscritas foi de 34, alcançando portanto parcialmente a meta.

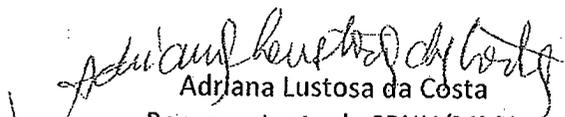
VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

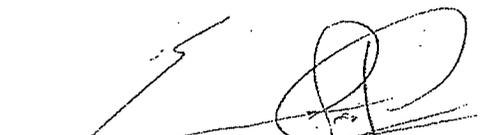
6.1 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

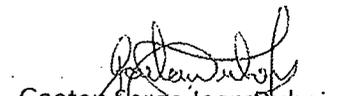
NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO BACIA PARAIBA						
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-Indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão Ano de Referência 2012				
		NOTA (de 0 a 10)	PESO (de 1 a 10)	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO
1. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS	1.1 Cumprimento do calendário de reuniões plenárias e do CTPI do CBH Paraíba	10,0	3	9,1		
	1.2 Cumprimento das reuniões dos grupos de trabalho do CBH Paraíba	8,9	2			
	1.3 Cumprimento das atividades do processo eleitoral	0,7	6			
2. RECONHECIMENTO SOCIAL	2.1 Avaliação pelos membros do CBH Paraíba	10,0	10	10,0	9,0	ÓTIMO
3. GERENCIAMENTO INTERNO	3.1 Pontualidade quanto ao cumprimento das obrigações contratuais	10,0	10	10,0		
4. MOBILIZAÇÃO PARA REUNIÕES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.1 a Mobilização para reuniões	10,0	3,5	7,0		
	4.2 a Boletim eletrônico mensal	8,9	1,5			
	4.2 b Boletim eletrônico mensal (avaliação do conteúdo pelo comitê)	8,0	1,5			
	4.3 a Página eletrônica (atualização)	0,0	2,5			
	4.4 a Vídeo Institucional	10,0	0,5			
	4.5 a Material gráfico	10,0	8,5			
5. REPRESENTATIVIDADE NO PLENÁRIO DO CBH PARAIBA	5.1 a Percentual de municípios inscritos no processo eleitoral	10,0	2,5	9,9		
	5.1 b Percentagem populacional da representação eleta (%)	10,0	2,0			
	5.2 a Número de usuários de ligação e uso de repouso, pesca, turismo e outros usos não consuntivos inscritos no processo eleitoral	10,0	1,5			
	5.2 b Número de usuários de saneamento, indústria e hidroeletricidade inscritos no processo eleitoral	10,0	1,5			
	5.3 a Número de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa inscritas no processo eleitoral	10,0	1,0			
	5.3 b Número de Organizações Não Governamentais inscritas no processo eleitoral	9,7	1,5			

6.2 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2012.


 Adriana Lustosa da Costa
 Representante da SRHU/MMA


 Eduardo Monteiro Pastore
 Representante da SEGEP/MP


 Gaetan Serge-Jean Dubois
 Representante da SPR/ANA


 Osman Fernandes da Silva
 Representante da SAG/ANA
 Coordenador CAV